



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 110/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 18.067/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a Empresa M MATOS JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, em referência ao Protocolo nº 4409841/2017, no intuito do registro da empresa com a responsabilidade técnica da Engenheira Civil MARCELA RAISSA SILVA DANTAS – Crea 210698164-3, como Responsável Técnico, em cumprimento a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da empresa, com a excepcionalidade de responsabilidade técnica da Engenheira Civil MARCELA RAISSA SILVA DANTAS – Crea 210698164-3, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com a Empresa Bezerra e Oliveira Serviços de Construções Ltda - ME. Incluir o responsável técnico pela Empresa M MATOS JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 14 de março de 2018.

  
**Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência**